



Portaria Inmetro/Dimel nº 0089, de 05 de junho de 2014.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico, para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994, e

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.029846/2013, apresentados por Sirius Artefatos de Ferro Ltda, resolve:

Art. 1º - Aprovar, com uso interdito para venda direta ao público, o modelo BT-S, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Sirius Artefatos de Ferro Ltda.
Rodovia SC 453 – km 54,5 - Bairro Dois Pinheiros
89.560-000 – Videira - SC

2 FABRICANTE

Nome: Sirius Artefatos de Ferro Ltda.
Rodovia SC 453 – km 54,5 - Bairro Dois Pinheiros
89.560-000 – Videira - SC

3 IDENTIFICAÇÃO DOS MODELOS

Instrumento de medição: Instrumento de pesagem de funcionamento não automático
Marca: BALANÇAS TRENTIN
Modelo: BT-S
Classe de exatidão: **III**
País de origem: Brasil





Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0089, de 05 de junho de 2014.

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente portaria possui características conforme tabela a seguir.

TABELA – Características Metroológicas

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão de Verificação (e) (kg)	Número de Divisões de Verificação n=(max)	Carga Mínima (Min)
BT-S	III	$50 \leq \text{Max} \leq 10000$	$0,01 \leq e \leq 2$	$100 \leq n \leq 5000$	20e

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga (gancho receptor de carga), dispositivo de equilíbrio de carga composto por uma célula de carga e dispositivo indicador contendo um mostrador.

5.1 Dispositivo indicador eletrônico digital, modelo BT, marca BALANÇAS TRENTIN, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 0027/2001:

5.1.1 Teste de inicialização: Quando da energização, o instrumento apresentará por alguns segundos uma série de indicações, sendo que após apresentará no mostrador a indicação zero.

5.1.2 Massa medida: Indicada por meio de até cinco dígitos luminosos.

5.1.3 Sobrecarga: Indicada através da visualização dos segmentos horizontais superiores de cada dígito.

5.1.5 Subcarga: Indicada através da visualização do valor de alívio aplicado na célula de carga acompanhado de um sinal negativo.

5.2 Legendas:

5.2.1 Zero – Indica que o zero do instrumento encontra-se dentro do limite de $\pm 1/4$ do valor de divisão de verificação.

5.2.2 Líquido – Indica que o dispositivo semi-automático de tara está em operação e que no resultado da medição está subtraído o valor da tara.

5.3 Dispositivos complementares:

5.3.1 Teclas

a) L/D - Para ligar e desligar o instrumento.

b) T - Para acionar o dispositivo semi-automático de tara, até a capacidade máxima.

c) Z - Para acionar o dispositivo de retorno a zero semi-automático e cancelar a tara.

5.4 Outros dispositivos:

5.4.1 Dispositivo de retorno a zero semi-automático.

5.4.2 Dispositivo de tara semi-automático do tipo subtrativo.





Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0089, de 05 de junho de 2014.

6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação, constantes do processo Inmetro nº 52600.029846/2013.

7 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO

7.1 O modelo a que se refere a presente portaria terá uso interdito para venda direta ao público.

8 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

8.1 O modelo a que se refere a presente portaria deve portar, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- e) número de série;
- f) número da portaria de aprovação de modelo, na forma: Portaria Inmetro/Dimel nº ;
- g) classe de exatidão, na forma: **III**;
- h) carga máxima, na forma: Max...;
- i) carga mínima, na forma: Min....;
- j) valor de divisão de verificação, na forma: e=....; e,
- k) interdito para venda direta ao público.

8.2 As inscrições relativas às alíneas "h" "i" e "j", do subitem 8.1, devem constar no instrumento, próximas à indicação do resultado da pesagem, conforme o estabelecido no subitem 7.1.4 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994, sendo que a inscrição relativa à alínea "k" deve constar perto do mostrador, em conformidade com o estabelecido no subitem 4.16 do referido regulamento técnico metrológico.

9 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

9.1 Verificações e erros máximos admissíveis: Conforme Portaria Inmetro nº 236/1994 e normas de procedimentos pertinentes.

9.2 Marca de selagem: Nas verificações, serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente portaria.

10 ANEXOS

Anexo 1 – Perspectiva do modelo BT-S.

Anexo 2 – Vista frontal com detalhe do plano de selagem do modelo BT-S.

Anexo 3 – Vista posterior do modelo BT-S.

Anexo 4 – Vista da placa de identificação do modelo BT-S.





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0089, de 05 de junho de 2014.

11 VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimac
WP/wp
P029846-13

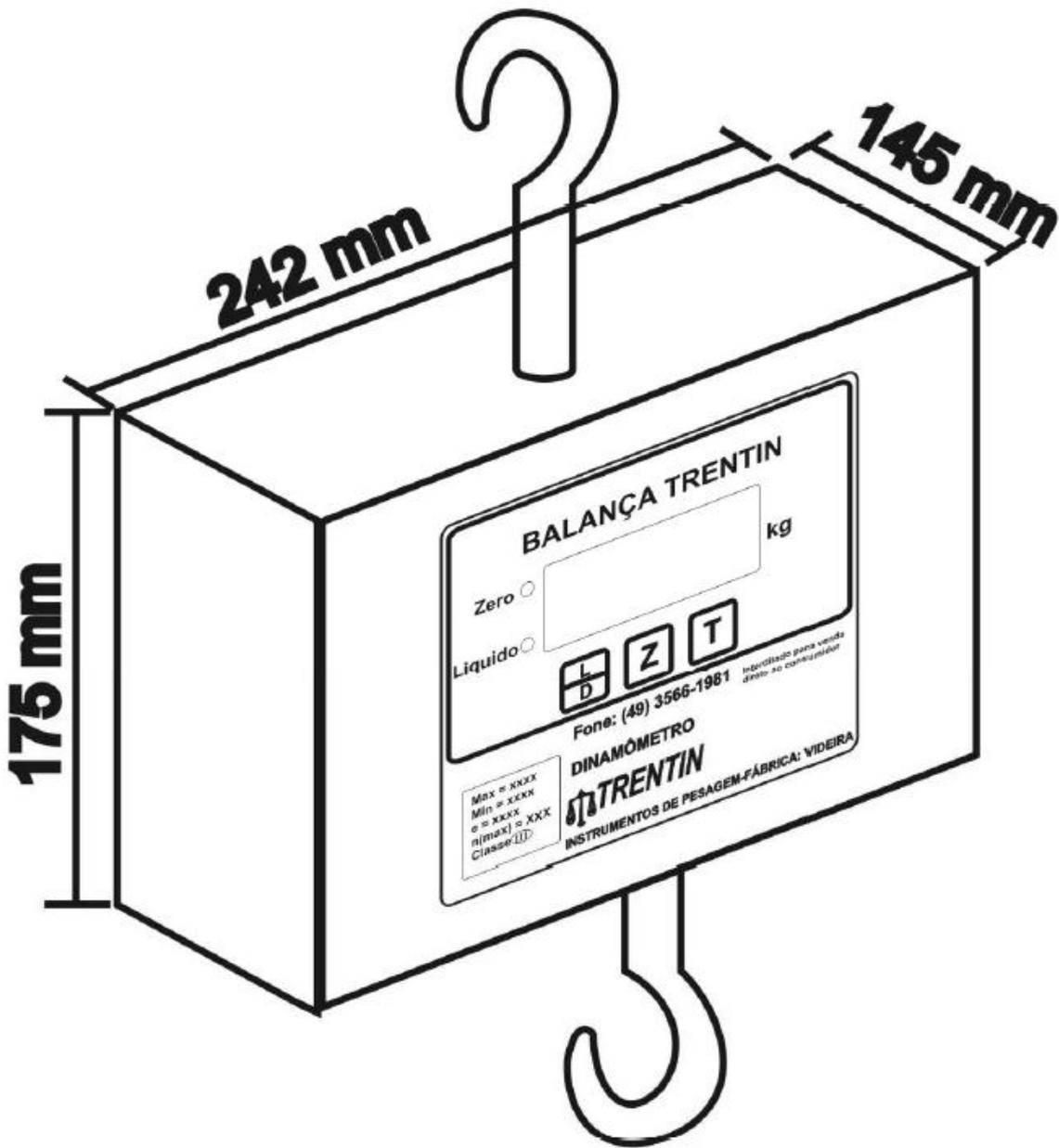


Diretoria de Metrologia Legal - Dimel

Divisão de Instrumento de Massa e Comprimento - Dimac

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, nº 50- Xerém – Duque de Caxias- RJ - CEP: 25250-020

Telefones: (0xx21) 2679-9138 - E-mail: dimac@inmetro.gov.br



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0089, DE 05 DE JUNHO DE 2014.



FABRICANTE: Sirius Artefatos de Ferro Ltda.

COTAS EM:

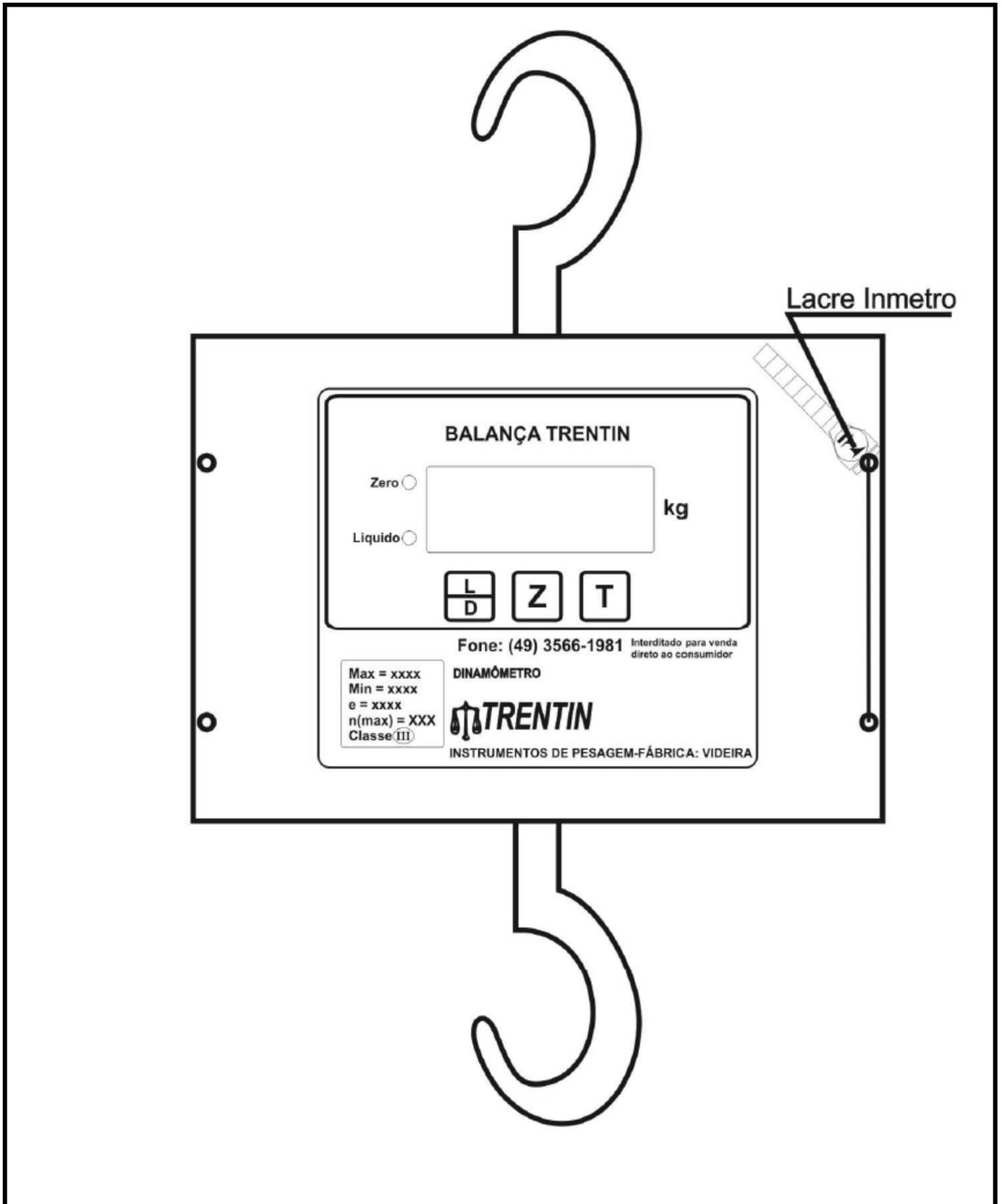
-

ESCALA:

-

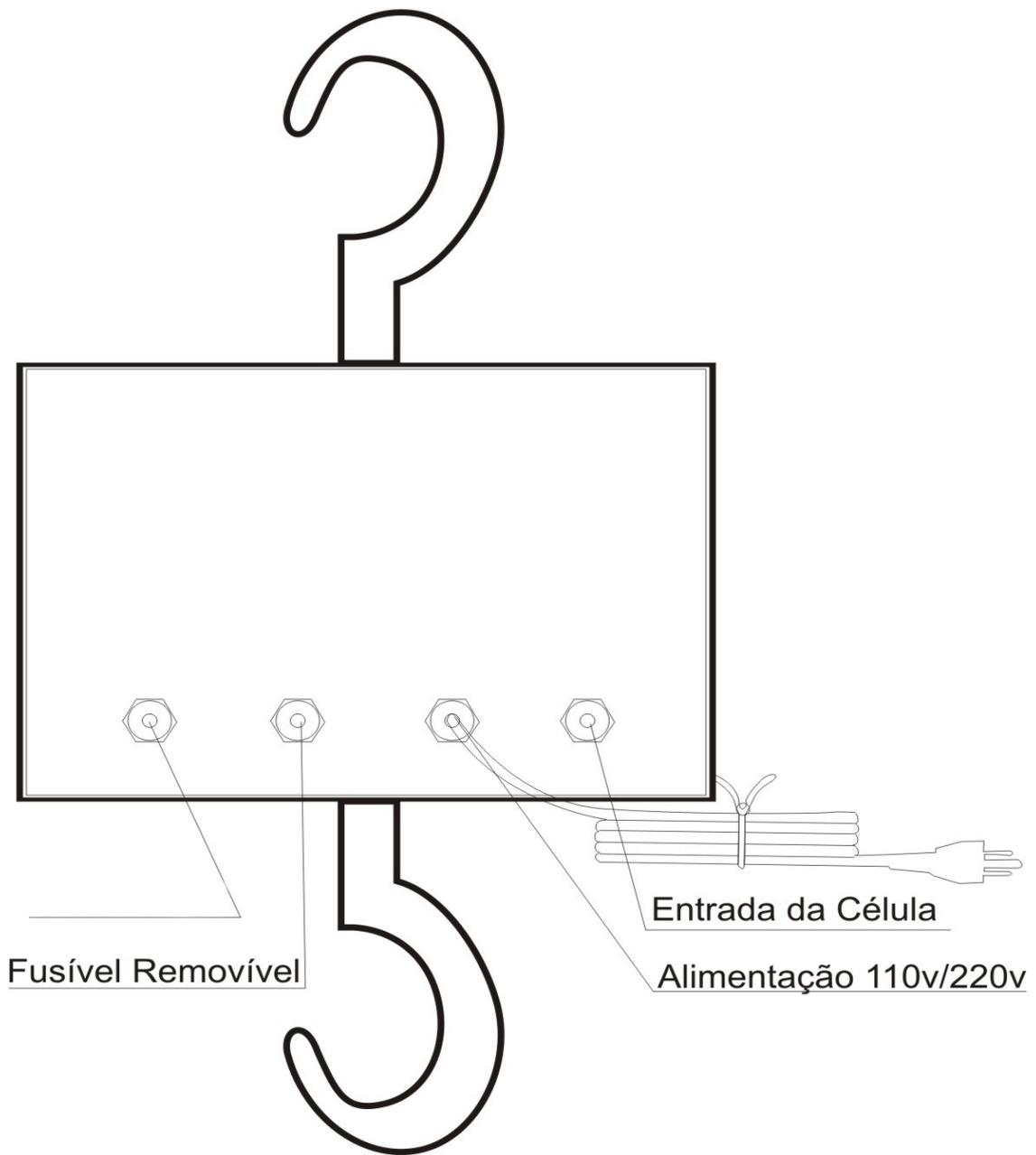
Perspectiva do modelo BT-S.

ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0089, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

 INMETRO	FABRICANTE: Sirius Artefatos de Ferro Ltda.	COTAS EM: -
	Vista frontal com detalhe do plano de selagem do modelo BT-S.	ESCALA: -
		ANEXO: 02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0089, DE 05 DE JUNHO DE 2014.



FABRICANTE: Sirius Artefatos de Ferro Ltda.

COTAS EM:

-

ESCALA:

-

Vista posterior do modelo BT-S.

ANEXO: 03



TRENTIN

BALANÇAS TRENTIN

Sirius Artefatos de Ferros Ltda - ME

CNPJ 83.604.322/1000-77 Insc. Est. 250.603.659

Rod. SC 453, km 54,5 - Fone: (49) 3566-1981

CEP 89560-000 - VIDEIRA - SC

Mod.

Ano Fabr..

Classe de Exatidão

III

Max

Min

e=

Portaria Inmetro / Dimel N°

N° Série

INTERDITADO PARA VENDA DIRETO AO PÚBLICO.

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 0089, DE 05 DE JUNHO DE 2014.



FABRICANTE: Sirius Artefatos de Ferro Ltda.

COTAS EM:

-

Vista da placa de identificação do modelo BT-S.

ESCALA:

-

ANEXO: 04